



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.680 de 22 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a criação e denominação de creche no Conjunto Habitacional Carlos Alberto Amaral de Castro Moraes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

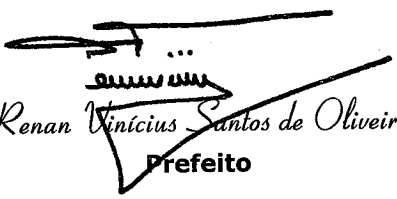
Art. 1º - Fica criada a creche à Rua B nº. 32, Conjunto Habitacional Carlos Alberto Amaral de Castro Moraes, neste Município.

Art. 2º - A creche criada por esta Lei terá a denominação de Creche Municipal Sergio Augusto Rebello da Silva.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de agosto de 2012.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito